

**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

VALDIR VERONA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$382.209,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**382.209,29****Superav Financeiro**

02	05	01	DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR		
		178	12.361.0004.0003.0000	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	162.000,00
				MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES ESCOLARES	F.R.: 0 02 12
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	

Excesso

02	05	02	DIVISÃO CULTURAL		
		176	13.392.0005.0025.0000	PROGRAMA CULTURA EM AÇÃO	21.209,29
				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	F.R.: 0 05 81
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 074	LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC	
		177	13.392.0005.0025.0000	PROGRAMA CULTURA EM AÇÃO	20.000,00
				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	F.R.: 0 05 81
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 074	LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC	
02	09	01	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
		161	08.245.0010.0047.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	149.000,00
				GESTÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS DA ASSIS	F.R.: 0 02 81
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2026

Anulação

02	09	01	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
	179	08.243.0010.0038.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	30.000,00	
			CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCR		F.R.: 0 02 81
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 026	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.209,29

Superávit Financeiro: 162.000,00

Anulação:

02	09	01	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
	152	08.243.0010.0055.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-30.000,00	
			CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRAT		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		500 020	MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL		

-30.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mercedes, 29 de maio de 2026.

Valdir Verona
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Cláudio Roberto Cruz
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2026

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026.

Santa Mercedes, 29 de maio de 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente e Nobres Edis,

Apresentamos, o incluso Projeto de Lei Complementar que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 382.209,29 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), com o objetivo de: Executar as Ações Culturais da Lei Aldir Blanc; Pagamento aos Servidores Municipais do setor de educação com recursos advindos do FUNDEB - Complemento da União - VAAR; Suplementação das Fichas Orçamentárias do Programa de Proteção Social Básica e Média Complexidade em virtude de aumento no valor anual do repasse.

Contando com a especial atenção, compreensão, soberana e assertiva análise e ulterior aquiescência de V. Exas., destarte, aproveitamos o momento para manifestar nossos autênticos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Valdir Verona
- Prefeito Municipal -
